



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE | SC
 Rua Nereu Ramos, nº. 389 | CEP 89.610-000
 (49) 3554-0922 | www.hervaldoeste.sc.gov.br

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO RECURSO AFETO À AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E APURAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 016/2014/SMECE/SMAMA

O Prefeito do Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a decisão do recurso apresentado contra a pontuação e classificação da avaliação de títulos e apuração do tempo de serviço, para o cargo de Professor de Educação Infantil:

INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO
174157	Candidata solicita correção de sua pontuação na avaliação de títulos, pois verificou que a somatória não está correta e dissonante do edital. Descreve da seguinte forma: <i>“Solicito nova análise das provas de títulos e tempo de serviço, pois entendo que a contagem dos mesmos não está contemplada na íntegra”</i> .
SITUAÇÃO	No que tange a análise de títulos, segue o Histórico da Análise: <u>Segunda Pós-graduação – 0 (zero pontos); Segunda Graduação – 0 (zero pontos); Cursos de Aperfeiçoamento – 0,90 (zero vírgula noventa pontos)</u> , atribuídos a três cursos (dois com 150h cada e o um com 60h); <u>Tempo de Serviço – 2,60 (dois vírgula sessenta pontos)</u> , conferindo a candidata a pontuação total de 3,5 (três vírgula cinquenta pontos). Além dos três certificados de cursos de aperfeiçoamento validados pela banca, a candidata apresentou outros dois certificados (um com 30h e outro com 20h), os quais foram invalidados por possuírem carga horária inferior a 60h. O edital prevê a atribuição de 0,30 (zero vírgula trinta pontos) por curso frequentado ou não presencial, de no mínimo 60 horas , realizado a partir de 1º de janeiro de 2012, não sendo possibilitada a soma ou sobreposição de horas de um mesmo certificado. Assim, o recurso resta indeferido. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em 09 de fevereiro de 2015.

NELSON GUINDANI
 Prefeito Municipal